



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

JUCISRS - ER DE TRES PASSOS

ER DE TRES PASSOS



18/235.869-1

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800101606

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
-----	---	-------------------------------

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CRISSIUMAL

Local

14 Maio 2018

Data

Nome: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS**

Telefone de Contato: (55) 9912-92378

Assinatura: *Beatriz S. Cornelius*

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

21 JUN. 2018
Data

Cesar R. Gazola
Mat. 825
JUCISRS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

VIA ÚNICA

MICRO 24 - TRÊS PASSOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600355727 em 21/06/2018 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 182358691 - 21/06/2018. Autenticação: 1CD4CE88D3B846681CA42428BEFFFC48EA452F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/235.869-1 e o código de segurança MjHV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 217.333.090-04, documento de identidade 3024580676, SSP, RS, com domicílio / residência a AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, número 1233, APT 04, bairro / distrito CENTRO, município TRES PASSOS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.600-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia SULZBACH CORNELIUS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA PRES CASTELO BRANCO, número 670, APT 1, bairro / distrito CENTRO, município CRISSIUMAL - RS, CEP 98.640-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 21/05/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

132.

MÓDULO INTEGRADOR: 11



RS58404567

1/2



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de TRES PASSOS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



TRÊS PASSOS, 14 de Maio de 2018.

Beatriz Sulzbach Cornelius
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS

Titular/Administrador

TABELIONATO MENEZES	
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119	
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA	
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de Beatriz Sulzbach Cornelius.	
Dou fé.	
EM TESTEMUNHO DA VERDADE	
Três Passos, 12 de Junho de 2018	
Tabelião Substituto: Cleiton Cassol Ioner 11:16:12-28999	
Emolumentos: R\$5,80 + Selo digital: R\$1,40 0700.01 / 700001.31499	



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do

A Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, estabelecida na (o) AVENIDA PRES CASTELO BRANCO, 670, APT 1, bairro CENTRO, CRISSIUMAL, RS CEP: 98.640-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



CRISSIUMAL - RS, 14 DE MAIO DE 2018.

Beatriz Sulzbach Cornelius
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS : Sócio/Administrador

TABELIONATO MENEZES	
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119	
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA	
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de Beatriz Sulzbach Cornelius.	
Dou fé.	
EM TESTEMUNHO DA VERDADE	
Três Passos, 12 de Junho de 2018	
Tabelião Substituto: Cleiton Cassol Ioner 11.15.12-28989	
Emolumentos: R\$4,60 + Selo digital: R\$1,40 0700.01.1700001/31497	



MÓDULO INTEGRADOR: RS2201800101606 RS58404567



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600355727 em 21/06/2018 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 182358691 - 21/06/2018. Autenticação: 1CD4CE88D3B846681CA42428BEFFCC48EA452F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/235.869-1 e o código de segurança MjHV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43600355727		Código da Natureza Jurídica 2305		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN1992859520

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

CRISSIUMAL
Local

5 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____

Data
Responsável

☐ NÃO /_/_/ _____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

/_/_/

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/_/_/

Data
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/_/_/

Data
Vogal
Vogal
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5193562 em 06/11/2019 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 194409279 - 01/11/2019. Autenticação: 75626DC0701A2F326F311B5EF26023AFC9DFB1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/440.927-9 e o código de segurança 8leP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/440.927-9	RSN1992859520	01/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
217.333.090-04	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

A Empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**, estabelecida na Avenida Pres. Castelo Branco n. 670 Apt.1 Bairro Centro, Município de Crissiumal/RS, CEP: 98640-000, inscrita no CNPJ sob n. 43600355727 e CNPJ n. 30.759.356/0001-74, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **316**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Crissiumal/RS, 01 de Setembro de 2019.

Beatriz Sulzbach Cornelius

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5193562 em 06/11/2019 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 194409279 - 01/11/2019. Autenticação: 75626DC0701A2F326F311B5EF26023AFC9DFB1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/440.927-9 e o código de segurança 8leP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/440.927-9	RSN1992859520	01/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
217.333.090-04	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5193562 em 06/11/2019 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 194409279 - 01/11/2019. Autenticação: 75626DC0701A2F326F311B5EF26023AFC9DFB1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/440.927-9 e o código de segurança 8leP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/7

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIA, DATA DE NASCIMENTO 09/06/1955, RG Nº 3024580676 SSP-RS, CPF 217.333.090-04, AVENIDA JÚLIO DE CASTILHOS, Nº 1233, BAIRRO CENTRO, CEP 98600-000, TRES PASSOS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tres Passos, 05 de Novembro de 2019.

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5193562 em 06/11/2019 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 194409279 - 01/11/2019. Autenticação: 75626DC0701A2F326F311B5EF26023AFC9DFB1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/440.927-9 e o código de segurança 8leP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, de nire 4360035572-7 e protocolado sob o número 19/440.927-9 em 01/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5193562, em 06/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
217.333.090-04	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
217.333.090-04	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
217.333.090-04	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS

Porto Alegre. Quarta-feira, 06 de Novembro de 2019



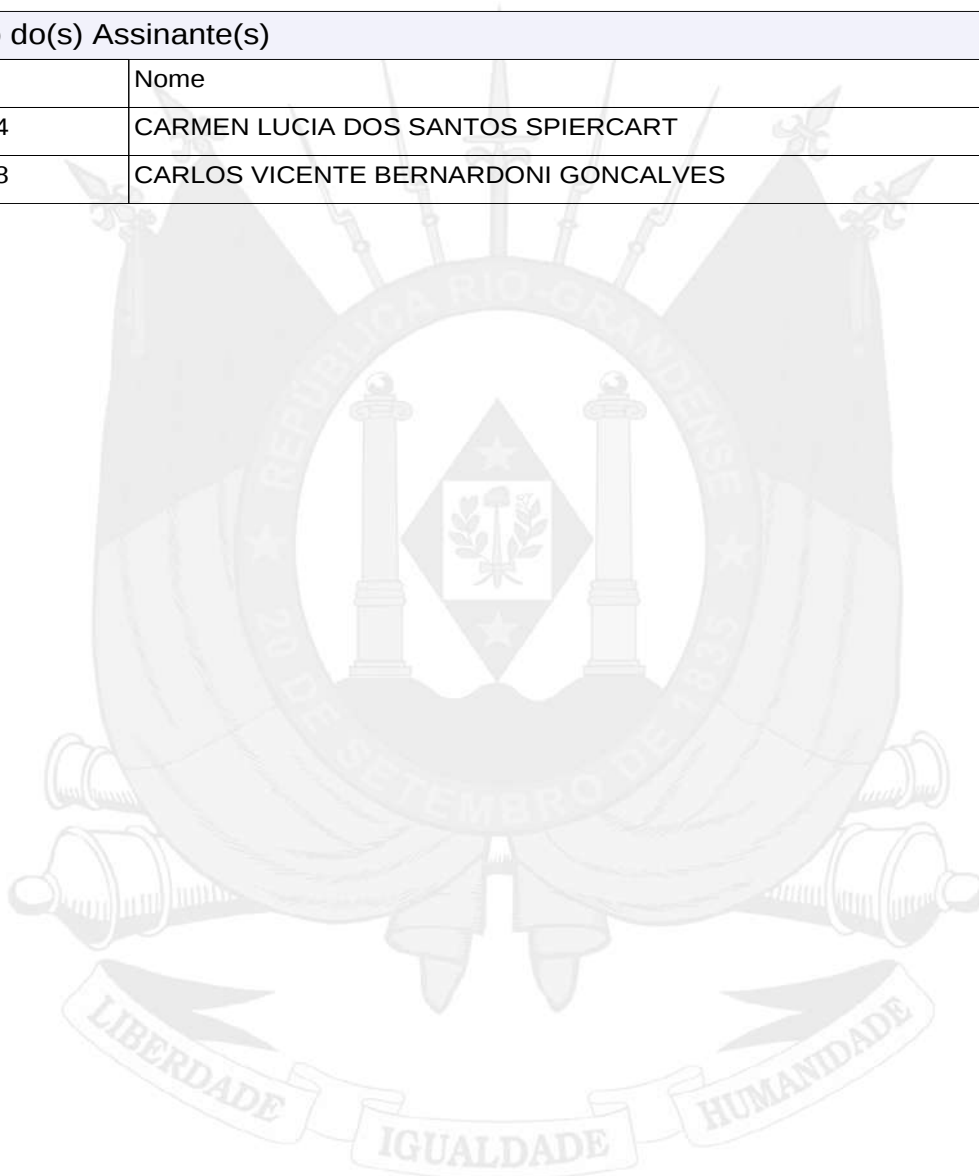


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
398.179.380-34	CARMEN LUCIA DOS SANTOS SPIERCART
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Quarta-feira, 06 de Novembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5193562 em 06/11/2019 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 194409279 - 01/11/2019. Autenticação: 75626DC0701A2F326F311B5EF26023AFC9DFB1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/440.927-9 e o código de segurança 8leP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/186.943-6**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 4360035572-7, CNPJ 30.759.356/0001-74, ATIVA, com sede na AVENIDA PRES CASTELO BRANCO, 670, APT 1, BAIRRO CENTRO, CRISSIUMAL/RS, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	21/06/2018	43600355727	14/05/2018
ALTERACAO - ENQUADRAMENTO DE EPP	06/11/2019	5193562	01/09/2019

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Nada mais.

Porto Alegre, 12 de Junho de 2023.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA EPP

A empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA CNPJ nº 30.759.356/0001-74**, por meio de seu Responsável Legal e Contador/ Técnico Contábil declara, sob as penas da Lei, que:

- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.o da Lei Complementar no. 123, de 14/12/2006.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4o do art. 3.o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

Crissiumal/RS, 24 de novembro de 2025.

**BEATRIZ
SULZBACH
CORNELIUS LTDA:
30759356000174**

Assinado digitalmente por BEATRIZ SULZBACH
CORNELIUS LTDA:30759356000174
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ
A1, OU=Videoconferencia, OU=22853302000145,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=BEATRIZ
SULZBACH CORNELIUS LTDA:30759356000174
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-11-24 11:39:17
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

CARLOS AILTON KRUTZMANN

CPF 029.515.740-29

Representante Legal

**NATALINO JOSE
CEMBRANI:315552
25004**

Assinado de forma digital por
NATALINO JOSE
CEMBRANI:31555225004
Dados: 2025.11.24 11:34:22
-03'00'

Escritório Contábil Santa Cruz Ltda.

Natalino José Cembrani

CPF:315.552.250-04

CRC RS 051476-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.759.356/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SULZBACH CORNELIUS EIRELI	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRES CASTELO BRANCO	NÚMERO 670	COMPLEMENTO APT 1
---	----------------------	-----------------------------

CEP 98.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRISSIUMAL	UF RS
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPENHOSCORNELIUS@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 3524-1721
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA
CNPJ: 30.759.356/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:21 do dia 23/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2026.

Código de controle da certidão: **CBBC.DBC6.2F22.3B3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA**

CNPJ base: **30.759.356/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/1/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38234313**
Autenticação: **48641926**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA CNPJ: 30759356000174

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWIGBE1KV4WAOKU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Crissiumal (RS), 28 de Novembro de 2025

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.759.356/0001-74
Razão Social: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA
Endereço: AVE PRES CASTELO BRANCO 670 APT 1 / CENTRO / CRISSIUMAL / RS / 98640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120421225034780677

Informação obtida em 11/12/2025 14:40:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.759.356/0001-74
Certidão nº: 59651145/2025
Expedição: 06/10/2025, às 07:48:58
Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.759.356/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30759356000174, Endereço - AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 670 - CENTRO - CRISSIUMAL-RS.

18 de novembro de 2025, às 08:17:11

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d8c327740cb922830fc1a2a03e6f7d56**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

AO MUNICIPIO DE ERECHIM-RS

PREGÃO ELETRÔNICO 0217/2025

A empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA**, CNPJ nº **30.759.356/0001-74**, sediada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 670 apto 01, Centro, Crissiumal-RS, Email: empenhoscornelius@gmail.com, por meio de seu responsável Legal Sr. Carlos Ailton Krutzmann, RG nº 4118378936 e CPF nº 029.515.740-29, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Linha principal, s/n Area rural de Crissiumal-RS, declara que a licitante não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que **não** emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO INTREGRALIDADE DE CUSTOS

DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(X) - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 217/2025, que indica o seguinte endereço eletrônico: empenhoscornelius@gmail.com para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

TERMO DE ADESÃO – ASSINATURA ELETRÔNICA

A empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA**, CNPJ nº **30.759.356/0001-74**, sediada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 670 apto 01, Centro, Crissiumal-RS, Email:

empenhoscornelius@gmail.com, por meio de seu responsável Legal Sr. Carlos Ailton Krutzmann, RG nº 4118378936 e CPF nº 029.515.740-29, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Linha principal, s/n Area rural de Crissiumal-RS; Pelo presente TERMO DE ADESÃO a Pessoa Jurídica acima qualificada, doravante denominada ADERENTE, por meio de seu Representante legal manifesta ciência e concordância com os termos abaixo relacionados:

1. Que tem conhecimento da sistemática de ASSINATURA DIGITAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; TERMOS ADITIVOS e demais documentos relacionados ao contrato através do assinador do MUNICÍPIO DE ERECHIM, reputando-a válida e legítima para todos os fins;
2. Que as informações acima relacionadas serão utilizadas para emissão e assinatura de Contratos Administrativos e seus Termos Aditivos entre a ADERENTE e o MUNICÍPIO DE ERECHIM;
3. Que os Contratos Administrativos e Termos Aditivos ficarão disponíveis para assinatura por meio de ACEITE ELETRÔNICO, ASSINATURA ELETRÔNICA ou ASSINATURA DIGITAL, junto ao ASSINADOR *ONLINE* do MUNICÍPIO DE ERECHIM, protegido por *login* de acesso pessoal e intransferível vinculado ao *e-mail* informado no campo “**e-mail para envio dos instrumentos**” e que qualquer indivíduo que a ele tenha acesso poderá realizar a assinatura dos instrumentos nos casos de ACEITE ELETRÔNICO e ASSINATURA ELETRÔNICA.
4. Que, no caso de assinatura pelo tipo ACEITE ELETRÔNICO, o responsável receberá, no e-mail informado no campo “Responsável pela Assinatura”, *link* de acesso à assinatura dos instrumentos através do qual poderá assiná-los por meio de verificação por duas etapas com envio de código de autenticação para o mesmo e-mail e que qualquer indivíduo com acesso ao *email* informado no campo “Responsável pela Assinatura” poderá realizar a assinatura dos instrumentos enviados para aquele endereço eletrônico.
5. Que, no caso de assinatura pelo tipo ASSINATURA ELETRÔNICA, o responsável receberá, no e-mail informado no campo “Responsável pela Assinatura”, *link* de acesso à assinatura dos instrumentos através do qual poderá assiná-los através de reprodução digital de assinatura a punho.
6. Que, no caso de assinatura pelo tipo ASSINATURA DIGITAL, o responsável deverá assinar o instrumento através de Certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora – ICP-BRASIL, sendo necessário o download e instalação do software ASSINADOR SYSTEM;
7. Que o tipo de assinatura utilizada será de escolha do MUNICÍPIO DE ERECHIM nos termos da legislação em vigor.
8. Que, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e Lei Municipal 7.348/23, consideram-se Assinaturas Eletrônicas Avançadas os tipos de assinatura ACEITE ELETRÔNICO e ASSINATURA ELETRÔNICA e considera-se Assinatura Eletrônica Qualificada o tipo ASSINATURA DIGITAL;
9. Que as informações acima relacionadas são verdadeiras e que se compromete a mantê-las atualizadas independentemente de solicitação prévia pelo MUNICÍPIO DE ERECHIM.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

1) Declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário de 2025, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

- 3) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 4) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 5) Declara não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, inexistindo impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- 6) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função no setor de licitações ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que é dispensada das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;
- 8) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail empenhoscornelius@gmail.com produzindo para todos os fins, total validade jurídica.
- 9) Declara que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021
- 10) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 11) Declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
- 12) Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei 14.133/21

ASSINATURA DA ATA

Solicita-se que a ata seja encaminhada para assinatura em nome da empresa, ou seja, BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, visto que a mesma possui assinatura eletrônica.

CONTATOS

FONE (55) 3524-1721 E-MAIL: empenhoscornelius@gmail.com

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Crissiumal/RS 11 de dezembro de 2025

**BEATRIZ
SULZBACH
CORNELIUS LTDA:
30759356000174**

Assinado digitalmente por BEATRIZ SULZBACH
CORNELIUS LTDA:30759356000174
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ
A1, OU=Videoconferencia, OU=22853302000145,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=BEATRIZ
SULZBACH CORNELIUS LTDA:30759356000174
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-12-11 16:44:12
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

Carlos Ailton Krutzmann RG
Nº4118378936
CPF nº 029.515.740-29
REPRESENTANTE LEGAL